

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL, A TÍTULO DE VERBA INDENIZATÓRIA, AOS SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a concessão, no mês de dezembro de cada ano, de uma cesta de Natal, no valor de até **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a cada servidor efetivo, comissionado, prestador de serviços e vereador desta Casa Legislativa, a título de verba indenizatória.

Art. 2º A verba atribuída nesta Resolução possui caráter indenizatório, não integrando a remuneração, subsídio ou salário e não servindo de base de cálculo para quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários.

Art. 3º A aquisição das cestas natalinas será realizada mediante procedimento administrativo próprio, observadas as normas de licitação, contratação e demais regras da Administração Pública.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 25 de novembro de 2025.

Vereador EGNALDO RODRIGUES
Presidente

Vereador LEANDRO RODRIGUES LACERDA TEIXEIRA
Vice-Presidente

CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário(a)